

Deliberação Cofehidro nº 061/2004

Aprova o plano de aplicação e distribuição de recursos para o ano 2004 e dá outras atribuições

Considerando

a Lei 11.607, de 29 de dezembro de 2003 que aprovou o Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2004 e que previu na rubrica 41.026.026 o montante de R\$ 32.200.000,00 (trinta e dois milhões e duzentos mil reais) como receita orçamentária do FEHIDRO, oriunda da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos e royalties da Itaipu Binacional;

a disponibilidade financeira de R\$ 233.368,13 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos) de receitas originadas por aplicações financeiras no ano de 2003, conforme informado pelo agente financeiro;

a disponibilidade financeira de R\$ 158.628,81 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) referentes à devolução de rendimentos de liberações contratuais, denúncia de contratos e de recursos não comprovados por ocasião das prestações de contas em contratos do FEHIDRO.

a disponibilidade total de R\$ 2.762.448,34 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referentes ao saldo total das subcontas do FEHIDRO em 31 de dezembro de 2003, informado pelo agente financeiro;

o disposto nos Manuais de Procedimentos Operacionais para utilização de recursos de investimento e de custeio vigentes;

o § 1º do art. 1º da Deliberação 056/2003, de 16 de fevereiro de 2003, que estabeleceu o parcelamento em três parcelas para abatimento de saldos negativos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) existentes na ocasião;

a disponibilidade de R\$ 8.624.513,71 (oito milhões, seiscentos e vinte quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos) para nova distribuição em 2004, pelos colegiados, conforme anexo II da Deliberação nº 060 de 15 de janeiro de 2004.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para o ano de 2004, conforme anexo I, que explicita a origem das receitas e define a alocação de verbas para as despesas de investimento e custeio.

Artigo 2º - A distribuição das verbas de investimento alocadas para aplicação na área de atuação de cada um dos 21 Comitês de Bacias obedecerá os respectivos índices aprovados pela Deliberação nº 44, de 17/12/2003, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, conforme consta do anexo II.

Parágrafo único. À quota resultante do disposto no caput será:

I - acrescido o saldo das subcontas dos colegiados em 31/12/03, referentes a retornos líquidos de operações reembolsáveis, devoluções e rendimentos, conforme informação do agente financeiro;

II - acrescida a verba de indicações desconsideradas de exercícios anteriores, conforme disposto no anexo II da Deliberação nº 060, de 15 de janeiro de 2004;

III - deduzido o saldo negativo de exercícios anteriores, conforme Deliberação nº 056, de 16 de fevereiro de 2003

Artigo 3º - A distribuição dos recursos de custeio para suporte às SE/CBHs, no total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), consta do anexo III e obedece ao mesmo critério de exercícios anteriores, a saber:

I - alocação de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em partes iguais para cada uma das SE/CBHs dos 21 Comitês instalados;

II - alocação de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em quotas obtidas pela multiplicação desse valor pelo índice estabelecido pelo CRH através da Deliberação nº 44, de 17 de dezembro de 2003.

Artigo 4º - Ficam vedadas, a partir desta data, indicações dos colegiados de empreendimentos que considerem quaisquer verbas relativas a exercícios anteriores que não aquelas constantes do anexo II desta Deliberação.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput eventuais verbas demonstradas por novos levantamentos da SECOFEHIDRO e redistribuídas por Deliberação específica do COFEHIDRO.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 061/2004 - Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO PARA 2004.

			%
I - Recursos do FEHIDRO para o ano 2004		32.591.996,94	100,00
1) Orçamento de 2004 (Lei 11.607, de 29/12/03) - Rubrica 41.026.026	32.200.000,00		98,80
2) Redimentos do FAFEM em 2003	233.368,13		0,72
3) Devolução Rend.de Liberações Contratuais, Recursos Não Comprovados e outras devoluções	158.628,81		0,49
II - Alocação dos recursos para o ano 2004		32.591.996,94	100,00
1) Despesas de Investimento	30.588.858,72	30.588.858,72	93,85
- Empreendimentos de âmbito estadual, através do CORHI	3.500.000,00		10,74
- Empreendimentos a serem indicados pelos CBHs	27.088.858,72		83,11
2) Despesas de Custeio	2.003.138,22	2.003.138,22	6,15
-Déficit da Provisão para Remuneração dos Ag. Téc. e Fin. de 2003	258.138,22		0,79
-Provisão para Remuneração dos Agentes Técnicos e Financeiro do FEHIDRO	735.000,00		2,26
-Suporte à Secretaria Executiva do CORHI	60.000,00		0,18
-Suporte à Secretaria Executiva do COFEHIDRO	60.000,00		0,18
-Despesas de Custeio para SE/CBHs.	720.000,00		2,21
-Provisão para Reembolso aos Colegiados (Articulação c/ Est. Vizinhos e União)	170.000,00		0,52

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 061/2004 - Anexo II.

Distribuição de Recursos de Investimento aos Colegiados em 2004.

COLEGIADOS	Orçamento de 2004		Outros Créditos		Ajuste de anos anteriores (parcela 2/3) (Delib. 056/2003) (e)	Total Investimentos (f)=(b+c+d+e)
	% dos CBHs (Delib CRH 44 de 17/12/03) (a)	Sub Total Investimentos (b)	Saldos Subcontas em 31/12/03 ©	Indicações Anteriores Desconsideradas (Delib. 060/2004) (d)		
Aguapeí/Peixe	9,851	2.668.523,47	59.071,92	71.977,84	0,00	2.799.573,23
Alto Paranapanema	3,336	903.684,33	31.846,19	110.017,68	0,00	1.045.548,20
Alto Tietê	10,586	2.867.626,58	25.427,91	5.451.869,48	0,00	8.344.923,97
Baixada Santista	5,388	1.459.547,71	32,10	0,00	0,00	1.459.579,81
Baixo Pardo/Grande	2,638	714.604,09	29.988,44	0,00	0,00	744.592,53
Baixo Tietê	3,840	1.040.212,17	362.705,75	245.000,00	-242.209,17	1.405.708,75
Litoral Norte	2,038	552.070,94	133.249,97	107.590,00	0,00	792.910,91
Médio Paranapanema	4,131	1.119.040,75	14.493,16	332.529,22	0,00	1.466.063,13
Mogi-Guaçu	5,454	1.477.426,35	108.695,30	455.457,31	0,00	2.041.578,96
Paraíba do Sul	3,628	982.783,79	459,55	160.000,00	0,00	1.143.243,34
Pardo	4,259	1.153.714,49	13.826,27	0,00	0,00	1.167.540,76
Piracicaba, Capivari e Jundiá	9,153	2.479.443,24	1.818.390,00	218.669,87	0,00	4.516.503,11
Pontal do Paranapanema	3,649	988.472,45	2.769,30	0,00	0,00	991.241,75
Ribeira de Iguape/Litoral Sul	2,790	755.779,16	46.991,60	345.780,00	0,00	1.148.550,76
São José dos Dourados	3,664	992.535,78	23.916,17	203.000,00	-261.635,11	957.816,85
Sapucaí Mirim/Grande	5,015	1.358.506,26	0,00	115.000,00	0,00	1.473.506,26
Serra da Mantiqueira	2,519	682.368,35	0,00	230.000,00	0,00	912.368,35
Tietê/Batalha	3,849	1.042.650,17	344,66	62.713,30	-250.147,19	855.560,94
Tietê/Jacaré	3,549	961.383,60	21.753,38	303.811,40	0,00	1.286.948,38
Tietê/Sorocaba	3,723	1.008.518,21	32.592,61	211.097,61	0,00	1.252.208,43
Turvo/Grande	6,940	1.879.966,80	35.894,06	0,00	0,00	1.915.860,86
Sub-Total	100,000	27.088.858,72	2.762.448,34	8.624.513,71	-753.991,47	37.721.829,30
CORHI		3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
TOTAL		30.588.858,72	2.762.448,34	8.624.513,71	-753.991,47	41.221.829,30

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 061/2004 - Anexo III -

Distribuição de Recursos de Custeio aos CBHs.

COLEGIADOS DOS CBHs.	Índice de Distribuição aos CBHs (Delib CRH 44 de 17/12/03) (a)	Verba de Custeio dos CBHs para 2004 (R\$)		
		50% da Verba Total Distribuída Conf. Índice CRH (b)	1/21 avos de 50% da Verba Total ©	Verba Total (d=b+c)
Aguapeí/Peixe	9,851	35.463,60	17.142,86	52.606,46
Alto Paranapanema	3,336	12.009,60	17.142,86	29.152,46
Alto Tietê	10,586	38.109,60	17.142,86	55.252,46
Baixada Santista	5,388	19.396,80	17.142,86	36.539,66
Baixo Pardo/Grande	2,638	9.496,80	17.142,86	26.639,66
Baixo Tietê	3,840	13.824,00	17.142,86	30.966,86
Litoral Norte	2,038	7.336,80	17.142,86	24.479,66
Médio Paranapanema	4,131	14.871,60	17.142,86	32.014,46
Mogi-Guaçu	5,454	19.634,40	17.142,86	36.777,26
Paraíba do Sul	3,628	13.060,80	17.142,86	30.203,66
Pardo	4,259	15.332,40	17.142,86	32.475,26
Piracicaba, Capivari e Jundiá	9,153	32.950,80	17.142,86	50.093,66
Pontal do Paranapanema	3,649	13.136,40	17.142,86	30.279,26
Ribeira de Iguape/Litoral Sul	2,790	10.044,00	17.142,86	27.186,86
São José dos Dourados	3,664	13.190,40	17.142,86	30.333,26
Sapucaí Mirim/Grande	5,015	18.054,00	17.142,86	35.196,86
Serra da Mantiqueira	2,519	9.068,40	17.142,86	26.211,26
Tietê/Batalha	3,849	13.856,40	17.142,86	30.999,26
Tietê/Jacaré	3,549	12.776,40	17.142,86	29.919,26
Tietê/Sorocaba	3,723	13.402,80	17.142,86	30.545,66
Turvo/Grande	6,940	24.984,00	17.142,86	42.126,86
TOTAL	100,000	360.000,00	360.000,00	720.000,00